

= **DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.678, DE 30 DE JANEIRO DE 2025** =

(Que nomeia os elementos do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências).

Tatiana Guilhermino Tazinázio, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº. 4.489, de 22 de abril de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, composto dos seguintes elementos:

I - Poder Público:

Representantes de Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular:- Daiane Monique Cunha Suzuki.

Suplente: - Lorainne Cristina Barbosa da Silva.

Representantes de Secretaria Municipal de Educação:

Titular:- Márcia Regina Janegits Cardoso.

Suplente: - Aparecida Cristina Cremom Fernandes.

Representantes de Secretaria Municipal de Saúde:

Titular:- Laércio Parússulo dos Santos Júnior.

Suplente:- Luciana Carrara Adas.

Representantes de Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular:- Luciana Sobradriel Contreira Dos Santos.

Suplente:- Eleuza Regina Fernandes.

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular:- Tatiana Faria da Fonseca.

Suplente:- Caroline Silva Crepaldi.

II - Da Sociedade Civil:

Representantes dos usuários ou de organizações de usuários de assistência social:

Titular:- Luzia Marques Silva.
Suplente:- Marilena Jacinto Oliveira.

Representantes de Entidade de Atendimento ao Idoso:

Titular:- Pedro Carlos Lopes.
Suplente:- Márcia Colonhese Menin.

Representantes de entidade de atendimento a Pessoa com Deficiência:

Titular:- Elizângela Aparecida do Nascimento.
Suplente:- Camila Meyre Zanardi do Nascimento.

Representantes de Entidade de atendimento a Criança e ao Adolescente:

Titular:- Valdecino de Souza Santos.
Suplente:- Maria Lucia Martins Galetti.

Representantes de profissionais que atuam na área de Assistência Social:

Titular:- Gabriele Aparecida Messias de Jesus Braga.
Suplente:- Mariana Lukiantchuki Agostinho Akioma.

Artigo 2º. Os serviços a serem prestados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social serão sem ônus para o Município e considerados relevantes à causa pública.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 9.580, de 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado no local de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO